

Eventos públicos e particulares têm capacidade ampliada para 70%, segundo recomendação do Estado

DA REDAÇÃO

O prefeito André Lemos assinou o decreto n.º 7554/2022 que trata sobre o enfren-

tamento da covid 19 no município de Dracena, nesta segunda-feira, 31.

Conforme determinação do prefeito,

agora fica permitida a realização de festas, como casamentos, formaturas, aniversários e eventos públicos ou particulares com a presença de 70% da capacidade do local permitida em alvará, mantidas a adoção de todos os protocolos

sanitários, inclusive aferição de temperatura.

Tal medida adotada pelo prefeito André se baseia na recomendação do governo de São Paulo divulgada no último dia 12 de janeiro passado. Em coletiva de imprensa, o governador João Doria pediu que as cidades paulistas permitam a realização de eventos, como shows, festas e eventos esportivos, com, no máximo, 70% da capacidade total de público.

Até então a determinação em Dracena era de 50% da capacidade do local.



SUPEROFERTA



À VISTA

R\$ **3,49** CADA

SH. TOK BOTHÂNICO 500ML
(DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)

À VISTA

R\$ **3,49** CADA

COND. TOK BOTHÂNICO 500ML
(DIVERSAS FRAGRÂNCIAS)

OFERTAS VÁLIDAS ATÉ 03/02/2022



Drogarias
Farmais
sempre por você

